ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3114, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 21/03/2011 A 21/04/2011.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA OS COEFICIENTES DOS PADRÕES 01, 02 E 03, PREVISTOS NA LEI 2.502/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, BEM COMO O ARTIGO 23 DA REFERIDA LEI, QUE ESTABELECE O PLANO DE QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Os coeficientes relativos aos padrões de vencimento 01, 02 e 03, previstos no art. 23, previstos na Lei Municipal nº 2.502, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano de Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos e dá Outras Providências,* passam a ser, respectivamente, 1.39930, 1.40943 e 1.54558.

Art. 2º O art. 23 da Lei 2.501, de 07 de abril de 2008, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 23 – Os vencimentos dos cargos serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 28, conforme segue:

I- Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	*COEFICIENTE*
01	*1.39930*
02	*1.40943*
03	*1.54558*
(...)	*(...)*

II- (...)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE MARÇO 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.